

ATA N.º 5/2020
a reunião do Conselho Pedagógico de 30 de abril de 2020

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte, pelas 15 horas reuniu ordinária e eletronicamente (via *zoom*), o Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pela Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, Sra. Prof.ª Doutora Sílvia Alves, e secretariada interinamente pelo Conselheiro João Abreu Campos, ordinariamente convocada nos termos do artigo 58.º, n.º 1 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Aprovação das atas;
3. Preparação do calendário e da época de exames;
4. Queixas Pedagógicas;
5. Outros assuntos.

Estiveram presentes, além da Senhora Presidente, Prof.ª Doutora Sílvia Alves, os conselheiros docentes: Prof. Doutor Miguel Prata Roque; Prof. Doutor José Renato Gonçalves, Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro, Prof. Doutora Sandra Lopes Luís, Prof. Doutor João Gomes de Almeida, Mestre Jorge Testos (que mais tarde se fez substituir pelo Mestre Miguel de Lemos); Dr.ª Inês Sítima e Dr. Afonso Brás; e, além do Secretário Interino, João Abreu Campos, os conselheiros discentes: João Ribeiro, Carolina Blu de Carvalho, Luís Pereira, Roberta S. Viana, Inês Bastos, Rafael Martins Aguiar, João Abreu Campos, João Pedro Matias, Dr. Cláudio Cardona e Dr.ª Helena Semedo.

O discente Gustavo de Almeida Neves, Vogal do Conselho Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL.

Estiveram ainda presentes, a convite da Senhora Presidente, a Senhora Diretora, Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire; a Senhora Diretora Executiva, Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno; e o Chefe da Divisão Académica, Dr. Bertolino Campaniço.

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);

A Senhora Presidente iniciou a reunião manifestando o seu público agradecimento e louvor pelo trabalho desenvolvido pela Senhora Diretora Executiva, no qual foi secundada pelo Vogal do Pedagógico, Gustavo de Almeida Neves, e pelo Conselho.

A Senhora Presidente sugeriu que o ponto 3.º da OT fosse tratado antes dos restantes, considerando a presença da Senhora Diretora, da Senhora Diretora Executiva e do Chefe da Divisão Académica.

Ponto 3 - Preparação do calendário e da época de exames;

A Senhora Presidente propôs uma Recomendação a adotar pelo Conselho Pedagógico sobre a correção das provas escritas, a ser assegurada pelo respetivo Assistente da Subturma do aluno inscrito em Método A, uma vez que a natureza destas provas é idêntica e cumpre a mesma função do modelo da frequência, que não foi possível manter neste semestre.

A Senhora Presidente manifestou que já vários Conselheiros discentes haviam proposto esta Recomendação.

O Conselheiro João Abreu Campos secundou a proposta de Recomendação, reforçando a premência em aproximar o modelo de avaliação de provas escritas exceccionalmente aplicável este semestre ao modelo das frequências, procurando-se assim salvaguardar também dificuldades sentidas por todos com as contingências do ensino a distância.

A Senhora Presidente comunicou ainda ao órgão que lhe têm sido transmitidas informações e mesmo queixas no sentido de que vários docentes têm replicado o modelo das frequências no decurso da AC, o que não é (e não era já antes) permitido pelo Regulamento de Avaliação, onerando excessivamente os alunos neste semestre. Propôs assim que o Conselho deliberasse sobre uma informação a transmitir à Escola, lembrando que não podem ser agendadas nem realizadas provas escritas antes do período para elas fixado (o mês de junho), pedindo aliás que a Direção se associasse à mesma. Referiu ainda que, para as provas que já estejam agendadas, e uma vez aprovada a deliberação, far-se-á comunicação às equipas no sentido de procederem à reconversão do exercício escrito agendado ou à sua desmarcação.

O Conselheiro docente Dr. Afonso Brás interveio manifestando que quanto à



primeira proposta de Recomendação se abstém, por considerar que tais matérias são da autonomia das equipas docentes, não obstante relevar a lógica que subjaz à proposta.

Após uma breve discussão sobre a formulação da Recomendação, foi aprovada por maioria, com uma abstenção, a Recomendação que abaixo se transcreve:

RECOMENDAÇÃO CP 30.04.2020

«Considerando que as Provas Escritas a realizar no mês de junho pelos Alunos que se encontram em Avaliação Contínua cumprem idêntica função à frequência prevista no Regulamento de Avaliação em vigor antes da pandemia, o Conselho Pedagógico, na sua reunião de 30 de abril de 2020,

Recomenda,

Que a correção das provas escritas dos Alunos em Avaliação Contínua seja realizada pelos Docentes responsáveis pela Avaliação Contínua em subturma».

Após uma breve discussão onde intervieram os Conselheiros docentes Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro, Prof. Doutor Miguel Prata Roque e Dr. Afonso Brás, e ainda o conselheiro discente João Abreu Campos, sobre a formulação da Deliberação, foi aprovada por unanimidade a Deliberação que abaixo se transcreve:

DELIBERAÇÃO CP 30.04.2020

«Considerando o acompanhamento permanente da forma como decorre a Avaliação Contínua no contexto do ensino à distância, o Conselho Pedagógico na sua reunião de 30 de abril, entende que cumpre recordar à Escola que, de acordo com o calendário definido, as provas escritas decorrerão no mês de junho.

Assim, as provas ou testes escritos que, durante o período letivo repliquem (v.g. pela duração) as frequências violam, e já antes violavam, o Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura.

Sem prejuízo do aproveitamento das provas escritas, entretanto realizadas, entende-se que se deve proceder à desmarcação dessas provas, ou testes agendados para o mês de maio.»

A Senhora Diretora, Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire manifestou que secundava em absoluto as deliberações do Conselho Pedagógico.

A Senhora Diretora Executiva, Prof.^a Doutora Cláudia Madaleno, interveio,



agradecendo em primeiro lugar o reconhecimento que lhe dirigiu a Senhora Presidente, agradecendo também aos alunos a colaboração permanente nos desígnios da Faculdade e da sua gestão. No que tange ao calendário de provas escritas e exames, a Senhora Diretora Executiva deu informações sobre a calendarização das provas, e sobre as diligências encetadas pela AAFDL na audição dos alunos. Referiu ainda que terá sempre de existir uma Época normalmente designada de Coincidências, a fim de acautelar as faltas justificadas às provas.

A Senhora Presidente deu início à reflexão e discussão sobre o mecanismo a adotar para a realização das provas escritas a distância, pedindo a colaboração da Senhora Diretora.

A Senhora Diretora explicou todas as diligências e plataformas informáticas cuja utilização poderia ser possível para a realização das provas escritas a distância, transmitindo ao plenário que, em articulação com a Reitoria, na Pessoa do Vice-Reitor, Prof. Doutor Carlos da Cruz Ribeiro, a plataforma *moodle* foi escolhida para assegurar a realização das provas escritas, tendo exposto ao plenário alguns aspetos técnicos sobre o funcionamento da mesma. A Senhora Diretora transmitiu ainda ao Conselho que seria constituído um Grupo de Trabalho para acompanhamento do ensino a distância.

Os conselheiros docentes Dr. João Serras de Sousa e Dr. Afonso Brás e os discentes Rafael Martins Aguiar e Roberta S. Viana integrarão pelo Conselho Pedagógico esse Grupo de Trabalho.

O Conselheiro docente Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro interveio, reforçando que os docentes deverão procurar minimizar os constrangimentos colocados pela realização das provas escritas digitalmente. Reforçou que, ao realizarem-se provas a distância, os alunos não conseguem escrever tanto nem tão rapidamente, posto que a dimensão e a estruturação das provas deverão atender a estas particularidades.

O Vogal do Pedagógico Gustavo de Almeida Neves interveio, relatando a sua experiência com a plataforma *moodle* e as dificuldades sentidas, bem como o modo como a plataforma funciona, mormente com a submissão da prova no fim do tempo previsto.

O conselheiro docente Dr. João Serras de Sousa interveio reforçando a necessidade de estudar e adequar a extensão das provas ao tempo para a sua realização, considerando a maior demora na resolução da prova escrita via digital.

Neste momento, o Eng.º Rui Pina entrou na reunião, transmitindo alguns



esclarecimentos técnicos sobre o funcionamento pormenorizado da plataforma. Foi também acordada a realização de um teste-piloto para se experimentar a plataforma.

Os Conselheiros Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro e Prof.^a Doutora Sandra Lopes Luís intervieram, transmitindo os problemas que têm sentido através dos seus alunos. O Prof. Barreto Menezes Cordeiro manifestou que é absolutamente necessário que os docentes salvaguardem os alunos neste circunstancialismo atípico, procurando garantir alguma estabilidade nas médias dos alunos.

A Senhora Presidente agradeceu a presença da Senhora Diretora, da Senhora Diretora Executiva, do Dr. Bertolino Campaniço e do Eng.^o Rui Pina e os contributos prestados para os trabalhos do órgão.

Ponto 2 da OT – Aprovação das atas;

A Senhora Presidente submeteu à votação dos Conselheiros o Projeto de Ata n.º 4/2020, o qual após uma alteração foi aprovado por unanimidade.

Ponto 4 da OT – Queixas Pedagógicas;

A Senhora Presidente transmitiu ao plenário que havia recebido algumas queixas pedagógicas. Manifestou, uma vez mais, a sua posição quanto ao procedimento a adotar no tratamento das queixas, nomeadamente do não uso do expediente que cabe à Presidente do órgão de rejeição liminar de queixas sem a prévia informação ao plenário, mantendo-se ainda a prática de constituir uma comissão *ad hoc* para o tratamento das mesmas. Foram constituídas duas comissões *ad hoc* para o tratamento das duas queixas recebidas.

Ponto 5 da OT – Outros assuntos;

1.º Assunto: A Senhora Presidente transmitiu ao plenário a proposta da Comissão de Estudos Pós-Graduados, referente à possibilidade de realização de prova oral de melhoria, no Mestrado em Direito e Prática Jurídica, nomeadamente quando a aprovação à respetiva UC apenas se dê em época de recurso.

Os conselheiros Prof. Doutor Miguel Prata Roque, Dr. Cláudio Cardona e Dr.^a Helena Semedo prestaram esclarecimentos sobre esta questão.

2.º Assunto: Proposta de Alteração ao Regulamento de Avaliação para o segundo semestre do ano letivo de 2019/2020;



A Senhora Presidente transmitiu ao plenário que recebeu uma proposta escrita de uma aluna finalista para alteração do Regulamento de Avaliação Excecional.

Uma vez que vários Conselheiros não receberam tal Proposta, acordou-se um recesso de 5 minutos na reunião para se proceder à leitura da proposta.

Findo o recesso, o Conselheiro docente Prof. Doutor Miguel Prata Roque interveio perguntando aos conselheiros discentes se a proposta ora recebida seria apresentada pelos Conselheiros enquanto uma proposta efetiva de alteração do Regulamento de Avaliação. Manifestou também que preliminarmente seria necessário aferir se existiriam condições procedimentais para discutir em profundidade e detalhe a proposta. Reiterou ainda que propendia a concordar com algumas das propostas que contam do documento apresentado, na medida em que se respaldam na autonomia científica. Relevou ainda concordância com o Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro no sentido de acautelar as preocupações e ansiedades dos alunos, sobretudo nesta fase. Manifestou, contudo, algumas reservas quanto à possibilidade procedimental de discutir e deliberar sobre esta proposta, considerando o presente momento.

A Senhora Presidente referiu que se o momento já é de facto tardio para introduzir alterações ao Regulamento de Avaliação, caso fosse agendada para outra reunião a discussão sobre esta proposta e a sua deliberação, mais problemático se afiguraria, uma vez que se poderia estar a alterar o Regulamento de Avaliação já a meio do período de avaliação, em manifesta violação de quaisquer garantias de segurança ou confiança que se investiram nos docentes e nos alunos com a aprovação no mês anterior do Regulamento de Avaliação Excecional.

O Conselheiro docente Prof. Doutor Miguel Prata Roque sugeriu que se marcasse uma reunião na semana seguinte para discutir esta proposta.

A Senhora Presidente esclareceu que, mesmo depois de o Conselho Pedagógico deliberar, seria sempre ainda necessário que se pronunciassem o Conselho Científico e a própria Direção; e que fossem introduzidas as eventuais alterações na plataforma Fénix, em tempo por demais escasso. Todos estes circunstancialismos teriam de verificar de forma encadeada e, ainda que assim acontecesse, a eficácia de uma eventual alteração desta natureza apenas se verificaria já no fim do período letivo, algo que considera não ser aceitável, em virtude da segurança jurídica que se impõe quanto às normas que regem a avaliação dos alunos. Manifestou ainda a sua discordância em relação ao teor da proposta, conquanto considera que, atribuir ao docente a



discricionariedade dos métodos de avaliação, pode gerar circunstâncias de extrema onerosidade do trabalho e dos elementos avaliativos exigíveis aos alunos, além da desigualdade que se geraria entre turmas e, quiçá, entre subturmas.

O Conselheiro docente Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro interveio referindo que era fundamental que os conselheiros tivessem conhecimento dos factos exatos que dão origem à proposta em apreço, para que, uma vez conhecido o contexto, o órgão se pudesse pronunciar.

O Conselheiro discente João Abreu Campos interveio, procurando explicar ao plenário a factualidade que deu origem à proposta, nomeadamente expondo ao órgão uma reunião previamente realizada com os representantes das subturmas do 4.º ano e os Conselheiros Docentes Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro e Dr. Afonso Brás, o próprio e o conselheiro discente João Pedro Matias. Referiu que se realizara também uma conversa informal organizada pela AAFDL via zoom, com uma participação massiva de alunos, onde foram expostas diversas pretensões, problemas e queixas dos alunos, neste semestre que considera ser particularmente difícil para todos. Explicou que em algumas UC de 4.º ano, nomeadamente, Direito Processual Civil III, Direitos Fundamentais e Direito Processual Penal têm sido recolhidos diversos elementos/exercícios escritos de avaliação contínua, bem acima do que é habitualmente exigido ou em condições normais, o que tem gerado grande cansaço e contestação por parte dos alunos, que se encontram excessivamente onerados, num semestre extremamente atípico, com falta de recursos para o estudo, com os constrangimentos colocados pelo isolamento profilático, etc. Uma vez tendo sido recolhidos diversos elementos escritos, reforçando-se, bem superiores ao habitualmente exigível, os colegas do 4.º ano propuseram que houvesse verdadeiramente um aproveitamento útil do trabalho prestado, mormente com a dispensa na realização da prova escrita, por já existirem elementos muito suficientes para ser arbitrada uma avaliação final. Neste sentido, propõe-se que se atribua à discricionariedade científica das equipas docentes o juízo de fixar se os alunos seriam ou não sujeitos a nova avaliação na prova escrita do mês de junho ou se, por outro lado, poderiam desta ficar dispensados, em face dos elementos escritos, entretanto recolhidos. Agradeceu ainda a iniciativa do Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro e a presença do Dr. Afonso Brás na reunião informal com os representantes das subturmas do 4.º ano. Reforçou ainda que os alunos foram ouvidos, quer na reunião informal, quer por consulta via e-mail às subturmas do 4.º ano,



quer na conversa informal da AAFDL via zoom, tendo havido uma manifesta expressão favorável a esta proposta.

A Senhora Presidente perguntou se de facto os exercícios recolhidos haviam sido excessivos ou se não seriam apenas exercícios usuais de AC, no sentido de promover o estudo, a melhor preparação dos alunos e a recolha eficaz de elementos de Avaliação.

O Conselheiro João Abreu Campos referiu que pessoalmente considera que o trabalho exigido tem sido manifestamente excessivo, seja pela extensão de alguns exercícios escritos que têm sido realizadas e pelos conteúdos programáticos latos que cobrem, seja também pela sua reiteração e multiplicação em várias UC. Neste sentido, defendeu a proposta em apreço, transmitindo ao plenário que dada a suficiência de elementos recolhidos e a transversalidade da avaliação realizada, seria possível atribuir às equipas docentes a discricionariedade de, em juízo científico, decidir sobre uma eventual dispensa de realização de prova escrita no mês de junho. Reforçou que a lógica subjacente à proposta era de aproveitar os exercícios escritos já prestados, para desonerar os alunos de nova prestação avaliativa no mês de junho de UC's em que já hajam prestado inúmeros elementos.

O Conselheiro João Pedro Matias interveio, manifestando concordância com as declarações do Conselheiro João Abreu Campos, frisando que as aulas via zoom dos alunos de 4.º ano começaram imediatamente após o encerramento da Faculdade, e que de facto o trabalho que os alunos têm tido tem sido excessivo e que, nesta medida, seria possível reconhecer-se a dispensabilidade da realização da prova escrita, nas UC's cujas equipas docentes assim o entendam em razão dos exercícios que hajam prestado.

A Conselheira Roberta S. Viana interveio referindo que, não obstante a proposta provir dos colegas finalistas, as problemáticas identificadas são transversais aos diversos anos da Licenciatura, em particular, ao 2.º ano.

O Conselheiro docente Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro referiu que o verdadeiro problema que subjaz a esta situação se fica a dever ao incumprimento reiterado do Regulamento de Avaliação, o que é gerador da compreensível contestação e crispação dos alunos, urgindo nesta medida que o Conselho Pedagógico tome posição sobre as frequências encapotadas contrárias ao Regulamento que têm acontecido. O Conselheiro referiu ainda que esta proposta não é nova, e que já há vários anos a Escola a rejeitou, nomeadamente por comportar desigualdades avaliativas e uma flexibilização



das regras da avaliação incompatíveis com a uniformização que se exige. Referiu que os exercícios já prestados devem ser aproveitados, e que nessa medida não poderá ser exigido aos alunos mais trabalhos ou exercícios complementares de avaliação contínua.

O Conselheiro docente Dr. Afonso Brás interveio, referindo que esperava que constasse em ata as considerações que se fizeram a propósito desta questão, nomeadamente as acusações relativas a um putativo incumprimento do Regulamento de Avaliação, uma vez que não foi dada oportunidade de contraditório aos docentes que têm realizado os exercícios escritos e que disso foram acusados nesta reunião.

O Conselheiro docente Mestre Miguel de Lemos interveio, perguntado se o colega conselheiro estava de algum modo a tentar constranger ou intimidar os conselheiros discentes nos seus desígnios e que, se o Conselheiro fazia questão que estas considerações ficassem exaradas em ata, também ele próprio gostaria de manifestar a sua total discordância perante qualquer forma de intimidação dos conselheiros discentes. Mais referiu que se os docentes que são identificados pelos alunos no que tange com a onerosidade dos trabalhos e exercícios que requerem, não são membros do órgão, não podem naturalmente ser ouvidos.

O Conselheiro docente Dr. Afonso Brás manifestou o seu agradecimento ao Prof. Barreto Menezes Cordeiro a realização da reunião com os representantes do 4.º ano, que foi esclarecedora sobre os problemas e ansiedades partilhadas pelos discentes. Referiu que há duas questões essenciais a discutir pelo órgão, e que subjazem à proposta: a liberdade dos docentes, na medida em que pudesse caber à equipa docente decidir se os alunos ficariam ou não dispensados da prova escrita, e a problemática referente à realização de frequências encapotadas de 50 ou mais minutos. Mais reforçou que, caso a proposta seja aprovada, é fundamental estudar uma forma de impedir a marcação súbita de diversos novos exercícios escritos para que as equipas possam dispensar os alunos da prova escrita, o que pode acabar por ser pior, uma vez que há uma marcação súbita e não atempada de exercícios. Também referiu que é muito diferente realizarem-se pequenos exercícios de 20/30 min, em aula, por oposição a exercícios escritos de 50 minutos. Mais referiu que qualquer deliberação sobre estas questões pode acabar por contender com a confiança investida nos alunos pelo Regulamento de Avaliação aprovado para o segundo semestre aprovado há um mês. Concluiu ainda que outra ansiedade que os alunos partilham é a questão da dupla positiva, e da pretensão na sua eliminação, que também deverá ser equacionada pelo

órgão.

O Conselheiro docente Prof. Doutor João Gomes de Almeida interveio manifestando a sua preocupação por se querer agora alterar o Regulamento de Avaliação recentemente aprovado, por causa de algumas situações concretas que podem constituir violações do mesmo. Assinalou também que há várias medidas contraditórias entre si na proposta escrita apresentada, as quais, no seu entendimento, não permitem o acolhimento da proposta por parte do órgão. Relevou que, no fundo, aquilo que se estaria a fazer seria premiar quem (alegadamente) violou o Regulamento de Avaliação, em detrimento de quem o cumpriu e que – surpreendido por uma alteração das regras no final do período letivo – não teria condições para dispensar os seus alunos da prova escrita, gerando desigualdade entre UC's e entre turmas. Manifestou o entendimento de que a aprovação desta proposta desvirtuaria o Regulamento de Avaliação aprovado, Regulamento esse de compromisso, aprovado por unanimidade. Neste sentido, concluiu que a sua posição de princípio é a de não alterar o Regulamento.

O Conselheiro docente Dr. João Serras de Sousa interveio manifestando-se preocupado com os constrangimentos colocados com a igualdade entre alunos e turmas, caso esta proposta fosse aprovada, nomeadamente pelo facto de, se este modelo avaliativo fosse aprovado, os docentes que não tenham recolhido elementos escritos não o poderiam fazer neste momento e, mesmo que concordassem, não conseguiriam dispensar os alunos da prova escrita. Referiu ainda discordar que se imprimam alterações ao Regulamento de Avaliação pelo facto de se verificarem violações do mesmo. Concluiu referindo que esta proposta, no seu entendimento, não surge em resposta à COVID-19, mas antes que surge em virtude de alguns docentes procurarem imprimir uma alteração para um modelo que defendem e acreditam, mas que não foi acolhido pela Faculdade, tratando-se esta questão de uma opção de fundo da Faculdade e não meramente uma questão específica sobre normas de avaliação em contexto excecional de pandemia e ensino a distância.

O Conselheiro João Abreu Campos interveio referindo que se sentia pessoalmente ofendido pelas considerações tecidas pelo Dr. Afonso Brás a respeito do exarar de posições em ata e do seu grau de completude, conquanto já secretariou inúmeras reuniões deste órgão, e sempre procurou imprimir o seu maior esforço no registo das intervenções no decurso das reuniões, mesmo nas mais longas como é o caso

da presente reunião, e que sempre procurou transcrever com equilíbrio e verdade aquilo que são as discussões que decorrem destas reuniões. Mais reforçou que as posições que aqui foram referidas não são apenas e só posições pessoais, mas antes são as pretensões, anseios e problemas dos alunos, algo que o Vogal do Pedagógico Gustavo de Almeida Neves e o Conselheiro João Pedro Matias poderão atestar. Também reforçou que é seu dever representar os seus colegas, motivo pelo qual legitimamente advoga a posição assumida pelos alunos do 4.º ano e transmite as queixas que chegam ao seu conhecimento sobre as diversas vicissitudes avaliativas que se têm verificado ao longo deste semestre, não apenas numa única UC, mas em várias, algo que, segundo lhe parece, até será transversal aos restantes anos, cujas especificidades deverão ser transmitidas pelos respetivos Conselheiros. Reforçou de novo o teor essencial da proposta, relevando que não seriam muitas equipas docentes a promover esta dispensa, posto que a aprovação desta proposta apenas permitiria que cada equipa tivesse a possibilidade de decidir se dispensariam os seus alunos da prova escrita ou não. Agradeceu ainda a intervenção do Dr. Afonso Brás no que tange à questão da dupla positiva que o Regulamento de Avaliação exige, secundando-o nessa medida, reforçando que é outra das preocupações que os alunos sentem, na medida que um aluno não deveria ficar onerado a ir a uma oral de passagem apenas por ter negativa na prova escrita, ainda que a média fosse positiva, defendendo que esta exigência deveria ser alterada e flexibilizada.

A Conselheira docente Prof.^a Doutora Sandra Lopes Luís manifestou compreensão pelas questões colocadas pelos alunos do 4.º ano, contudo reforçou que a proposta não lhe parece oportuna conquanto quase que vem alterar as regras da avaliação já no fim da mesma, além de comportar problemas em matéria de igualdade avaliativa, que é um direito dos alunos. Neste sentido, manifestou a sua discordância pela alteração do Regulamento de Avaliação, neste momento, dado apenas faltarem 3 semanas para o fim da atividade letiva.

O Conselheiro discente João Pedro Matias interveio secundando a intervenção do colega João Abreu Campos, reforçando que esta proposta tem um enormíssimo apoio dos alunos do 4.º ano, e relevou ainda que, caso esta proposta não obtenha acolhimento, então e tal como já foi defendido, a dupla positiva seja revista e alterada.

O Vogal do Pedagógico Gustavo de Almeida Neves interveio subscrevendo as intervenções dos Conselheiros pelo 4º ano, reforçando que a proposta, apesar de ter sido



iniciativa de alunos do 4.º ano, tem apoio maioritário e transversal ao longo dos outros anos da licenciatura. Mais referiu que, tal como o colega João Abreu Campos, havia referido, o que motiva a proposta são diversas UC's onde a abundância de elementos escritos gerou alguma fadiga acrescida que culminou na proposta que tenta obviar esse esforço suplementar exigido em Avaliação Contínua.

A Conselheira discente Roberta S. Viana interveio secundando as intervenções dos colegas conselheiros, reforçando o apoio maioritário à aprovação da proposta pelos alunos 2.º ano. O Conselheiro discente Luís Pereira concordou com a intervenção da colega, referindo os esforços que foram empreendidos para auscultar os alunos que se manifestaram favoráveis. Não obstante, referiu ser pessoalmente contra a aprovação da proposta; ainda assim, uma vez tendo ouvido os colegas, irá votar a favor em representação dos seus colegas.

O Conselheiro docente Prof. Doutor Miguel Prata Roque interveio verificando que não há consenso do órgão, em face das intervenções dos diversos colegas Conselheiros. Mostrou-se favorável, de um ponto de vista abstrato, à possibilidade de um docente poder entender que o método de avaliação dispensava exame escrito, sem prejuízo de reforçar que não tem uma posição fechada sobre o tema. Atendendo às considerações que foram tecidas, nomeadamente aos constrangimentos técnicos e orgânicos que a Senhora Presidente identificou, manifestou que seria contra a aprovação da proposta, se esta não obtivesse um consentimento maior pelo órgão, uma vez considerando o contexto de excecionalidade que se vive presentemente e a oportunidade do momento em que a proposta é apresentada.

O Conselheiro discente Rafael Martins Aguiar interveio, em representação dos colegas do 3.º ano da Licenciatura, que vive uma realidade diferente dos restantes colegas de 2.º e 4.º ano. Explicou que não houve qualquer recolha de elementos escritos ou “frequências encapotadas”, referindo que o 3.º ano não tem uma posição consensual, mas é tendencialmente contra a aprovação da proposta. Reforçou que é essencial a discussão e deliberação sobre esta proposta no presente momento, dada a clivagem e crispação que atualmente se vive entre os alunos, além da instabilidade que toda a incerteza avaliativa tem gerado.

A Conselheira discente Inês Bastos interveio, salientando que a incipiente recolha de elementos escritos no 3.º ano obnubilaria a possibilidade deste ano ser parte no novo Regulamento, isto é, no Regulamento que resultasse da aprovação desta

proposta, o que é uma preocupação que sente enquanto aluna do 3.º ano e representante pelo mesmo ciclo, já que outros colegas poderiam ser dispensados de provas escritas no mês de junho, o que, à partida, não se verificaria no 3.º ano, donde resulta uma manifesta desigualdade.

O Conselheiro discente João Ribeiro interveio referindo que também os alunos do 1.º ano, nomeadamente de Pós-Laboral, se manifestaram favoráveis à aprovação da proposta, já que têm alguns elementos escritos que permitem uma perceção de suficiência de elementos para a avaliação, dispensando a prova escrita do mês de junho.

A Senhora Presidente reforçou que a aprovação da proposta seria geradora de enorme desigualdade entre os alunos; introduziria grande instabilidade na Faculdade; e poderia ainda comportar a consequência perversa de impulsionar a marcação massiva, nas UC's que não hajam recolhido elementos escritos de avaliação, de mini-testes ou pequenas provas, previamente não previstas e que até se poderiam revelar sobejamente prejudiciais para os alunos.

A Conselheira discente Carolina Blu de Carvalho interveio, dizendo que, também no 1.º ano, ensino diurno, se têm multiplicado diversos exercícios escritos, mini-testes. No entanto, manifestou-se pessoalmente contra a proposta pelos argumentos já reproduzidos. Dada a posição maioritária dos alunos, votará contudo favoravelmente a proposta.

A conselheira docente Prof.ª Doutora Sandra Lopes Luís interveio, perguntando se a posição dos alunos era consensual e questionando se a aprovação da proposta seria exequível neste momento. A Senhora Presidente respondeu que, de facto, existem todas as dúvidas sobre a exequibilidade da proposta, mormente com a necessidade de parecer do Conselho Científico e da Direção e da alteração subsequente da plataforma Fénix, praticamente impossível de acontecer no curtíssimo tempo que resta até ao término das aulas.

A Conselheira discente Roberta S. Viana interveio referindo todas as diligências que foram encetadas de auscultação dos alunos, das quais resultaram o generalizado consenso dos discentes quanto a esta proposta.

O Vogal do Pedagógico Gustavo de Almeida Neves interveio referindo que de facto existe um consenso generalizado dos alunos e que houve uma procura muito ampla da sua auscultação da qual resultou a expressão de maioria dos colegas.

O Conselheiro docente Dr. Afonso Brás interveio perguntando como seria

deliberada esta proposta, manifestando que, se a proposta fosse votada em bloco, não poderia votar a favor da mesma, conquanto há aspetos desta que não reúnem o seu apoio.

A Conselheira docente Dr.^a Inês Sítima interveio manifestando que, sem prejuízo do juízo de valor que se faça sobre a proposta e o modelo e filosofia de ensino que procuram implementar, no presente momento não se poderá aceitar a sua aprovação, considerando a desigualdade que geraria entre diversos alunos e diversas equipas, já que a escolha estaria à partida impedida para todas as UC's que não hajam recolhido elementos escritos. Neste sentido, reforça que a inoportunidade da proposta deverá comportar a sua não aprovação. Manifestou ainda a sua discordância com a aprovação desta proposta como reação ao incumprimento do Regulamento de Avaliação verificado.

O Conselheiro discente Rafael Martins Aguiar interveio defendendo que fosse feita a votação na especialidade.

O Conselheiro discente João Abreu Campos interveio reforçando que a *ratio* essencial da proposta é a de permitir a aprovação da dispensa da prova escrita a decidir em juízo por cada equipa docente, e, considerando sobretudo que foram anunciados votos contra, se a votação for feita na globalidade, defendeu, subscrevendo a intervenção do Conselheiro Rafael Martins Aguiar, a aprovação na especialidade, a fim de se procurar garantir mais apoio para as alterações essenciais que os discentes pretendem introduzir ao Regulamento de Avaliação do segundo semestre.

Neste momento, a Senhora Presidente salientou que a proposta mereceu a melhor atenção deste órgão, tendo sido objeto de um amplíssimo debate nesta reunião e que, neste momento, cumpre esclarecer, se a proposta irá ou não ser votada. Os dez conselheiros discentes pronunciaram-se a favor de submeter a proposta à votação.

O Conselheiro docente Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro interveio transmitindo ao plenário que, por uma questão de princípio, é contra a sujeição de propostas conhecidas no próprio dia à deliberação. Mais manifestou a sua preocupação em se abrir porta a mais sucessivas alterações a qualquer tempo e dos efeitos manifestamente problemáticos para a estabilidade avaliativa e para a eficácia normativa do Regulamento de Avaliação.

O Conselheiro discente João Abreu Campos interveio manifestando compreensão pela preocupação do Conselheiro docente, garantindo que, no que



concerne a este corpo discente do Conselho Pedagógico, uma vez votada esta proposta, algo que referiu ser essencial para os alunos e até mesmo docentes poderem confiar no sistema avaliativo que têm e organizar o seu estudo em consonância com os métodos avaliativos vigentes, não seria mais introduzida qualquer proposta tão transformadora do Regulamento de Avaliação, assim se dissipando qualquer receio de sucessivas alterações ao Regulamento que pudessem advir da aprovação da proposta em apreço.

O Conselheiro docente Prof. Doutor Miguel Prata Roque manifestou a sua disponibilidade em votar favoravelmente a sujeição da proposta à votação, sem prejuízo de que irá votar contra a mesma pelos motivos que já havia explicado.

A Senhora Presidente sujeitou à deliberação do plenário a questão de saber se se votará a proposta hoje, e bem assim aditar tal ponto à Ordem de Trabalhos, nos termos e para os efeitos do Código do Procedimento Administrativo. Regista-se que os Conselheiros docentes Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro, Dr.^a Inês Sítima e Dr. João Serras de Sousa, embora sendo contra a sujeição da proposta à votação, aceitam submeter a proposta à votação, associando-se à pretensão de sujeição à votação pela unanimidade do corpo discente. Os demais conselheiros docentes manifestaram-se a favor da sujeição da proposta à votação, ainda que não garantindo igual sentido de voto quanto à sua eventual aprovação.

A Senhora Presidente transmitiu então que iria sujeitar a proposta que foi endereçada ao órgão a votação na generalidade.

Os conselheiros Prof. Doutor Miguel Prata Roque e João Abreu Campos intervieram sugerindo e requerendo a votação na especialidade da proposta.

Os Conselheiros docentes Prof.^a Doutora Sandra Lopes Luís e Mestre Miguel de Lemos manifestaram-se contra a votação em especialidade da proposta, referindo que foi nessa medida que votaram favoravelmente a sujeição da proposta à votação e que haveria até que indagar se os alunos estariam mandatados para votar cada norma na especialidade, considerando que a auscultação que foi feita foi sobre a proposta em bloco e não sobre as suas normas na especialidade.

A Senhora Presidente colocou então a proposta à votação na generalidade. A proposta foi rejeitada com 12 votos contra, 6 votos a favor e 2 abstenções. Os conselheiros João Ribeiro, Carolina Blu de Carvalho, Luís Pereira, Roberta S. Viana, Inês Bastos, Rafael Martins Aguiar, João Abreu Campos, João Pedro Matias e o Dr. Cláudio Cardona apresentaram declaração de voto.

O Conselheiro discente João Abreu Campos interveio, agradecendo a superlativa disponibilidade dos Conselheiros numa reunião tão longa e tão complexa, mas rogando ao plenário, em nome do corpo discente, a possibilidade de se deliberar sobre a questão da dupla positiva que também foi muito discutida na reunião e que é algo fraturante para os alunos e que tem gerando grande críspação entre estes. Sem qualquer apologia a facilitismos ou a desprimor avaliativo, sugeriu a revogação da exigência de dupla positiva e a aprovação à UC com média positiva, indexada a uma nota mínima na prova escrita, por exemplo 8 valores. Reforçou aliás os méritos desta proposta, nomeadamente o evitar de um aumento brutal no número de orais de passagem que é o que iria acontecer se a exigência da dupla positiva se mantivesse. O Conselheiro docente Mestre Miguel de Lemos interveio associando-se à proposta do Conselheiro discente.

A Senhora Presidente interveio, manifestando compreensão pela lógica da proposta, que não comportaria uma alteração estrutural ao Regulamento de Avaliação, antes uma agilização e flexibilização nos requisitos de aprovação da UC.

Finda uma breve discussão, foi sujeita à aprovação pela Senhora Presidente e aprovada por unanimidade a proposta apresentada pelo corpo discente. Neste sentido, foi alterado o Regulamento de Avaliação, cuja nova redação se anexa em ata, e cujas alterações se dão integralmente reproduzidas *infra*:

Artigo 5.º

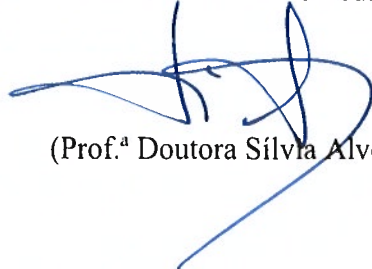
(Método A ou de Avaliação Contínua)

1. *O aluno em Método A fica aprovado na unidade curricular quando a média entre a nota de avaliação contínua e a nota da prova escrita for positiva e a nota da prova escrita for igual ou superior a oito valores.*
2. (...).
3. (...).
4. *Caso a nota da prova escrita seja superior à média da nota de avaliação contínua e da prova escrita, a nota da prova escrita prevalece e corresponde à nota final da unidade curricula*
5. *O aluno em Método A tem acesso à prova oral quando a média da nota de avaliação contínua e da prova escrita seja negativa ou quando a nota da prova escrita seja inferior a oito valores.*

6. *O aluno em Método A que realiza a prova oral prevista no número anterior fica aprovado quando a nota da prova oral é positiva, correspondendo a nota final da unidade curricular à média da nota da prova oral e da nota de avaliação contínua.*
7. *Caso a nota da prova oral seja superior à nota apurada nos termos do número anterior, a nota da prova oral prevalece e corresponde à nota final da unidade curricular.*

A Senhora Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e o trabalho profícuo ao longo de 6 horas de reunião, congratulando-se com o debate elevado da mesma e as soluções encontradas. Nada mais havendo a tratar despediu-se, encerrando a reunião cerca das 21 horas.

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Prof.ª Doutora Silva Alves)

O Secretário interino do Conselho Pedagógico

(João Abreu Campos)



Assinado por João Rafael
Abreu Campos
Identificação: B114963596
Data: 2020-09-22 às 21:14:25